

Edital CTC n.º 03/2023.2
Orientação de Trabalho de Curso – 2023.2

A Coordenadora de Trabalho de Curso em Direito, no uso de suas atribuições regimentais, e com base nas resoluções de Colegiado de Curso, na resolução CNE nº 05/2018 com as alterações da resolução CNE nº 02/2021, faz saber o seguinte:

I – DAS NORMAS GERAIS.

Art.1º - Este Edital objetiva informar aos alunos matriculados nas disciplinas de Trabalho de Curso das matrizes curriculares em curso, H115247 – TCC ou H109379 - Trabalho de Conclusão de Curso, que estão abertos os processos de escolha do orientador, de orientação, de depósito, de defesa, de arquivamento do trabalho de conclusão de curso, da publicação e do arquivamento no depositório institucional.

§1º- O Trabalho de Curso é requisito indispensável para a obtenção do grau de bacharel em direito, devendo ser desenvolvido, apresentado e defendido individualmente, conforme dispõe a Diretriz Curricular Nacional, Resolução MEC/CNE/CES nº 05/2018, item 5.6.

§2º - A escolha do orientador é feita pelo aluno através do Portal Magister, no qual o discente acessa com login e senha privativos. A escolha do orientador observa as linhas de pesquisa e os limites de vagas de cada docente, conforme cadastro prévio realizado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito no momento da oferta de turmas e de disciplinas.

I – Para a disciplina de TCC do currículo 2191 (código H115247- 2 créditos)

a) Na Turma T01 as orientações ocorrerão por conta da Profa. Dra. Maria Carmen Araújo de Castro Chaves, na linha de pesquisa de “Democracia, estudos de minorias, reconstrução do Estado a partir de novas perspectivas mundiais, economia política, representação e representatividade de grupos sociais na construção sócio jurídica”, com 09 vagas disponíveis.

b) Na Turma T02 as orientações ocorrerão por conta do Prof. Dr. Sérgio Torres Teixeira, na linha de pesquisa de “Acesso à Justiça do Trabalho e novos mecanismos processuais”, com 09 vagas disponíveis.

c) Na Turma T03 as orientações ocorrerão por conta do Prof. Msc. Eriberto Cordeiro Amaral, nas linhas de pesquisa de “Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais” ou “Tributos: das normas constitucionais e legais à reforma tributária”, com 09 vagas disponíveis.

d) Na Turma T04 as orientações ocorrerão por conta Profa. Msc. Tatiana Emília da Hora Andrade, na linha de pesquisa de “Ilícitos e Sanções penais: dos princípios e leis penais e processuais penais às políticas criminais”, com 06 vagas disponíveis

e) Na Turma T05 as orientações ocorrerão por conta da Profa. Msc. Andrea Borba da Silveira Sulzbach Rauber, na linha de pesquisa de “Questões de Direito Civil na contemporaneidade: Parte Geral, Obrigações, Contratos, Responsabilidade Civil, Direito das coisas e Direito de Família.”, com 09 vagas disponíveis.

f) Na Turma T06, as orientações ocorrerão por conta do Profa. Msc. Patrícia Cavalcanti Furtado Candido Carneiro, na linha de pesquisa de “Direito Trabalhista e o Processo Trabalhista nas Sociedades Democráticas Contemporâneas”, com 09 vagas disponíveis.

II – Para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do currículo 2131 (código H109379- 4 créditos)

a) Na Turma T01 as orientações ocorrerão por conta da Profa. Dra. Maria Carmen Araújo de Castro Chaves, na linha de pesquisa de “Democracia, estudos de minorias, reconstrução do Estado a partir de novas perspectivas mundiais, economia política, representação e representatividade de grupos sociais na construção sócio jurídica”, com 06 vagas disponíveis.

b) Na Turma T02, as orientações ocorrerão por conta do Profa. Msc. Patrícia Cavalcanti Furtado Candido Carneiro, na linha de pesquisa de “Direito Trabalhista e o Processo Trabalhista nas Sociedades Democráticas Contemporâneas”, com 09 vagas disponíveis.

§3º- O discente deve realizar a escolha de linha de pesquisa, na qual lhe permita qualidade nas orientações, devendo fazer as alterações necessárias dentro do período de ajuste de matrícula, cujas datas se encontram disponíveis no Calendário Acadêmico da Instituição.

II – DAS ORIENTAÇÕES E DA ENTREGA DO TRABALHO DE CURSO.

Art. 2º- As orientações ocorrerão por responsabilidade do orientador e do orientando, cabendo ao Professor Orientador definir dias e horários para atendimento dos respectivos alunos, registrar estes encontros e acompanhar o desenvolvimento do trabalho acadêmico.

§1º- Somente podem ser aceitos para depósito os trabalhos de estudantes que tenham frequentado, no mínimo,

I. Seis encontros, assim atestados pelo Professor Orientador.

II. Um encontro com a Coordenadora de Trabalho de Curso, em oportunidades distintas. Os encontros serão avisados e terão os links postados na sala do Google Classroom da coordenação de Trabalho de Curso, cuja **inclusão compete EXCLUSIVAMENTE aos alunos matriculados em TCC, através do código da turma: 6m6gkng**

§2º- Os alunos que não frequentarem os encontros no quantitativo mínimo serão reprovados por ausência de frequência mínima.

§3º- O controle da frequência aos encontros previstos nos incisos I e II deve ser realizado pelo Professor e Coordenador de TC respectivamente, sendo recomendado (mas não obrigatório) o uso de formulários Google para tal controle.

§4º - Os encontros de orientação serão previamente agendados pelos orientadores, preferencialmente em horários alternativos aos de aula, e poderão ser mediados pela

utilização de meios de tecnologia, informação e comunicação (email, videoconferência, whatsapp)

§5º - A Instituição utilizará as ferramentas do G Suite para registrar os encontros e as orientações, de forma presencial, flex, síncrona e/ou assíncrona, devendo os estudantes acompanharem a sala virtual do Google Classroom do seu orientador.

Art.3º - Os alunos devem depositar o trabalho pronto para banca até dia 25 de novembro de 2023, no ambiente do Google Classroom diretamente ao(à) Professor(a) Orientador(a).

§1º - O depósito do trabalho de curso será realizado mediante transferência de dados digitais (upload) no Google Forms, como avaliação criada dentro da sala de aula virtual (Google Classroom) a que o estudante se encontrar matriculado.

§2º - Na ocasião da entrega do Trabalho de Curso, o aluno estará aceitando todos os termos do presente edital, além de se responsabilizar pela autoria do trabalho, isentando a Instituição de todas as responsabilidades civis e criminais pelo conteúdo do mesmo, e declarando a inexistência de plágio.

§3º - O Trabalho de Curso deverá observar os padrões normativos de formatação expedidos pela Instituição e exigidos pelo orientador, os quais poderão ser alterados sem prévio aviso, e exigidos até o dia indicado para depósito.

§4º- Em nenhuma hipótese será aceito para depósito trabalhos entregues em formato físico, ou que não observem o previsto nos parágrafos anteriores.

§5º- Somente serão aceitos trabalhos salvos em formato Word Document (*.doc), em documento único, com a contagem de todas as páginas e a numeração colocada na parte superior direita da folha.

§6º - Os trabalhos devem atender as regras técnicas brasileiras (NBRs) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente quanto à apresentação, citação, paginação ou numeração, e às referências, em quaisquer de suas partes (pré-textual, textual e pós-textual).

§7º - Não cumprido o prazo ou quaisquer das regras anteriormente mencionadas, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina "Trabalho de Curso".

§8º – O trabalho deve conter título (português e inglês), resumo em português e em inglês, nome do estudante e do orientador, e-mails para contatos, e partes textual e pós-textual, essa última, se for o caso.

III – DO PLÁGIO IDENTIFICADO: PROCESSO INTERNO E AS CONSEQUENCIAS JURÍDICAS.

Art.4º - O trabalho de curso que contiver plágio será retido pela Coordenação de Trabalho de Curso para abertura de Processo Interno.

§1º- O Processo Interno será formado pelo trabalho depositado pelo estudante e a prova do plágio, além de outros documentos que a Coordenação de Trabalho de Curso entender necessários.

§2º- Aberto o processo, o aluno será comunicado via Sistema Acadêmico Magister para apresentar defesa no prazo de cinco dias.

§3º- Com ou sem defesa, o Coordenador de Trabalho de Curso elaborará parecer que submeterá a Banca composta pela Coordenação de Curso para decisão final.

§4º- Havendo homologação de parecer indicando a reprovação, o estudante será reprovado sem direito à apresentação pública; caso a Banca acate os argumentos do estudante, o aluno terá que realizar as etapas constantes no presente Edital.

IV – DA APRESENTAÇÃO E DA ARGUIÇÃO PÚBLICA.

Art. 5º - A apresentação do trabalho e a arguição pública ocorrerão a partir do dia 04 de dezembro de 2023, estendendo-se até o dia 08 de dezembro de 2023 em dia, horário e formato a ser definidos pelo Edital de bancas, a ser publicado após o encerramento dos depósitos.

§1º- A utilização de recurso audiovisual pelo discente durante a apresentação é vedada, salvo se autorizado pela banca avaliadora.

§2º - O trabalho deve ser apresentado em até 10 (dez) minutos, seguindo-se as observações de cada membro. Será garantido o direito de réplica ao discente pelo mesmo prazo que for utilizado pela banca avaliadora no momento da arguição.

§3º- A arguição é pública, cumprindo aos membros da banca o registro, através de ata, da presença dos estudantes que efetivamente assistirem a todas as arguições realizadas pela banca à título de atividade extracurricular, computando-se o total de 04 (quatro) horas aulas.

§4º- A ordem de apresentação dos trabalhos será definida pela Banca Avaliadora no dia das apresentações.

§5º- As apresentações poderão ocorrer de forma presencial convencional ou poderão ser mediadas pela utilização de meios de tecnologia, informação e comunicação, sendo tais questões divulgadas após o depósito dos trabalhos.

§6º- Na hipótese de apresentações remotas, estas deverão ser realizadas preferencialmente pela utilização da ferramenta Google Meet, sem prejuízo da utilização de outra previamente indicada.

§7º- Durante a exposição do estudante, o Professor Orientador controlará o ambiente físico ou virtual, podendo requerer ou proceder com a entrada e saída de ouvintes e professores.

Art.6º- Após a finalização da apresentação e das respostas às arguições, os professores julgarão os trabalhos, atribuindo os conceitos de:

I – Aprovado com distinção, se a nota obtida for igual ou superior a 9,0 (nove);

II – Aprovado, se a nota obtida estiver entre 6,0 (seis) pontos e 8,9 (oito vírgula nove) pontos;

III – Para novo depósito.

Art. 7º- O discente cujo trabalho obtiver a indicação de novo depósito deverá enviar o trabalho corrigido conforme orientações da banca para o e-mail [tatiana_hora@pe.unit.br] com cópia para [tatidahora@gmail.com], cinco dias após a banca e nunca após o dia 15/12/2023, sendo válido como prazo final aquele que ocorrer primeiro.

§1º- O trabalho será encaminhado para os mesmos membros da banca avaliadora que o julgarão de maneira final, dispensada a reapresentação pública.

§2º- A Coordenação de Trabalho de Curso não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio ou no recebimento do arquivo.

§3º- Os trabalhos não enviados dentro dos parâmetros estabelecidos no caput do artigo 7º culminarão com a reprovação do estudante.

Art.8º - A decisão da banca avaliadora constará na Ata de Avaliação, qual seguirá para arquivamento da Coordenação de Trabalho de Curso depois de devidamente assinada pelos membros e pelo discente.

Art. 9º - Os membros da Banca Examinadora gozam de livre convencimento na atribuição das notas e do conceito, e suas decisões são irrecorríveis por se tratarem de órgãos colegiados.

Art. 10 – O Coordenador de Trabalho de Curso enviará o trabalho aos membros da banca através de correspondência eletrônica.

Art. 11 – O dia da banca, horário e local será informado por meio de Edital de Bancas a ser divulgado até 01/12/2023

V– DO ARQUIVAMENTO E DAS REGRAS DE PUBLICAÇÃO DO TRABALHO APROVADO COM RECOMENDAÇÃO.

Art. 12 – O Centro Universitário Tiradentes, em nenhuma hipótese, responsabiliza-se pelas informações contidas no trabalho de curso, nem compartilha, necessariamente, com as ideias expostas pelos autores, ainda que as publique. A IES também não responsabiliza pela existência de plágio, qual será punido com reprovação, depois de realizado o devido processo legal administrativo.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS: LANÇAMENTO DAS NOTAS NO SISTEMA MAGISTER E ENTREGA DA ATA DE AVALIAÇÃO.

Art.13 – Os professores orientadores lançarão as notas de todos os respectivos orientandos até o fechamento do calendário acadêmico do semestre em referência, inclusive daqueles que não obtiveram média para aprovação.

§1º - No lançamento das notas, o professor orientador deverá acessar o Portal Magister, e na disciplina “Trabalho de Curso”, lançar a mesma nota para cada unidade (UP1 e UP2), computando-se as faltas dos estudantes que não compareceram ao número mínimo de encontros.

§2º - Após os lançamentos de notas e frequências, o Professor Orientador deverá imprimir e entregar o relatório de notas à Assistência de Coordenação de Curso de Direito, acompanhando-o com as respectivas Atas de Avaliação para a devida baixa.

Art.14 – Os trabalhos que obtiverem a aprovação na banca examinadora DEVERÃO ser encaminhados para o repositório da biblioteca da instituição através do e-mail biblioteca@pe.unit.br. No referido e-mail, deve ser colocado no título “Trabalho de Curso de Direito 2023.2”, e no corpo do e-mail deve conter a indicação da autoria, a indicação do orientador(a) e o título do trabalho. Deve ainda ser anexado dois arquivos: O arquivo do trabalho de curso em sua versão final aprovada pela banca no formato **.pdf** e o arquivo digitalizado da ata de aprovação pela banca examinadora, devidamente assinada pelos membros da banca, também no formato **.pdf**

Art.15 – A Coordenação de Trabalho de Curso poderá se utilizar de “termos aditivos” e “Informes Complementares”, inclusive com efeito retroativo, para fins de esclarecimentos sobre o presente Edital.

Art.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito conjuntamente com a Coordenação de Trabalho de Curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

Recife (PE), 10 de agosto de 2023.



Tatiana da Hora Andrade
Coordenadora de Trabalho de Curso